



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 637

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

COMUNICADOS

ASSOCIACAO PERUIBE DE SURF LITORAL SUL - APSLS (00014)

RENAN RODRIGUES MARCHETTI

CNPJ: 44.458.312/0001-19

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 1

Descrição	Exerc. Atual
Ativo	*****1.362,31D
Ativo Circulante	*****1.362,31D
Disponibilidades	*****1.362,31D
Banco Contas Movimentos (6)	1.362,31D
Passivo	*****1.362,31C
Passivo Circulante	*****919,98C
Empréstimo p/ capital de giro	*****919,98C
Obrigações (223)	919,98C
Patrimônio Social	*****442,33C
Fundo patrimonial	*****442,33C
Fundo patrimonial (258)	442,33C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.


GERSON MENON RODRIGUES
CPF: 15918833854
RG:25005586 Data de expedição:22/03/2021

Dirigente e administrador de organização da sociedade civil sem fins lucrativos

RENAN RODRIGUES MARCHETTI
CRC:1SP5406503 CNPJ:36189756867
RENAN RODRIGUES MARCHETTI
Contador
CPF:361.897.568-67 CRC:35406503

Documento assinado digitalmente
RENAN RODRIGUES MARCHETTI
Data: 12/12/2025 11:28:16 -0500
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

Nota: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos extratos bancários, devido controles interno de documentação fiscal (recibos e notas fiscais) de forma incompleta. Devido a essa limitação operacional, a escrituração contábil e a mensuração de determinados itens do ativo, passivo, receitas e despesas foram realizadas predominantemente a partir da análise detalhada dos extratos bancários da entidade.

Nota: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos extratos bancários, devido controles interno de documentação fiscal (recibos e notas fiscais) de forma incompleta. Devido a essa limitação operacional, a escrituração contábil e a mensuração de determinados itens do ativo, passivo, receitas e despesas foram realizadas predominantemente a partir da análise detalhada dos extratos bancários da entidade.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.696, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**;

a) **CRÉDITO** - previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Despesa Corrente	
540.3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		13.000,00

b) **RECURSO** - Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRET. MUN. ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.13.03	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2099	APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Despesa Corrente	
536.3390.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA	13.000,00
TOTAL DE RECURSO		13.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.697, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA ALÍNEAS "C" AOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.401, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE "COMISSÃO DE SELEÇÃO" PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2025".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º- Ficam acrescentadas alíneas "c" aos incisos III e IV do artigo 1º, do Decreto nº 6.401, de 31 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Art. 1º.....

III - ...

c) Alinne Virginio Andozia.

IV - ...

c) Luciene da Silva Santos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PERUIBE

RESOLUÇÃO CMDCA DELIBERATIVA Nº 04, DE 12 NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO OPERATIVO MUNICIPAL QUINQUENAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, BEM COMO O PLANO ANUAL DE SUAS AÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO Constituição Federal, da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei;

CONSIDERANDO as discussões e deliberação da Assembleia Extraordinária deste CMDCA, realizada em 12 de novembro de 2025, que aprovou por 7 votos favoráveis e nenhum voto contrário, o texto final desta Resolução;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Operativo Municipal Quinquenal de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Regime de Internação e Internação Provisória e, igualmente, aprova o Plano Anual de suas Ações para o exercício de 2026.

Artigo 2º - O Monitoramento e a avaliação do Plano Operativo serão realizados pela Comissão Gestora Intersetorial para Acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) no município de Peruipe, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.694, de 06 de novembro de 2025:

I - Representando a Prefeitura Municipal de Peruipe:

- a) Paolo Ricardo de Moraes Bianchi - Gestor Municipal da Política de Saúde Pública;
- b) Mariany Cristina Cottet - Membro
- c) Claudia Fernandes Pereira - Membro

II - Representando a Fundação CASA:

- a) Rita de Cassia Leonhardt - Diretora UAISA/ DR2
- b) João Carlos Valente Pereira - Diretor Fundação CASA

III - Representando a Diretoria Regional de Saúde:

- a) Sandra Lúcia Furquim de Campos - Interlocutora de Pessoas Privadas de Liberdade.

Artigo 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruipe, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouvbr
ROSIANE TIEME UNE GUTIERRES
Data: 12/11/2025 12:52:15-0300
Verifique em https://validar.digov.br

ROSIANE TIEME UNE GUTIERREZ
Presidente do CMDCA de Peruipe

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, SENDO 4 (QUATRO) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E 1 (UM) VEÍCULO DESTINADO À APAE DE PERUIBE, que teve como vencedora a empresa:

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Rua Capitão Neco, nº 451 - Bairro: Centro - na cidade de Cruzeiro/SP - CEP: 12.701-350 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-31, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário R\$ 119.890,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa reais) e item 02 no valor unitário R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruipe, em 12 de novembro de 2025.

Marcela Costa Lopes

Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruipe, em 12 de novembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERUIBE, que teve como vencedoras as empresas:

BELMICRO TECNOLOGIA S/A, com sede à Est. Tulia, S/N - Galpão 02 - Bairro: Campinho da Serra I - na cidade de Serra/ES - CEP: 29.178-050 e inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0005-37, que arrematou o item 03 no valor unitário R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Dos Náuticos, nº 154 - Sala 1 - Vila Guilherme - na cidade de São Paulo/SP - CEP: 02.066-040 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.642.211/0001-70, que arrematou os itens: o item 02 no valor

unitário R\$ 1.717,00 (mil setecentos e dezessete reais) e o item 06 no valor unitário R\$ 8.986,02 (oito mil novecentos e oitenta e seis e dois centavos).

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede à Av. Oitocentos, S/N – Galpão 01 Quadra 18 Lote M2 Box 06 – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – na cidade de Serra/ES – CEP: 29.161-389 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, que arrematou o item 07 no valor unitário R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, com sede à Rua Azaleia nº 2421 – Distrito Industrial II – na cidade de Manaus/AM – CEP: 69.075-845 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, que arrematou os itens: item 01 no valor unitário R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), item 04 no valor unitário R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais) e o item 05 no valor unitário R\$ 4.387,00 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais).

Foi fracassado o item 08.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame aos vencedores, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 12 de novembro de 2025.

Marcela Costa Lopes
Pregoeira

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2021 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 57/2025, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 12 de novembro de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

3ª
CONFERENCIA
CMCNPIRP

BIÊNIO 2025/27

**DIA 17/11
ÀS 18H30**

**LOCAL: RUA DOS PESCADORES, 131
- CENTRO PERUIBE/SP**

Conselho Municipal da
Comunidade Negra e
Promoção da Igualdade
Racial de Perúibe

Nossa identidade é nosso poder.

Realização

